

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 PARA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO NO FERIADO SEXTA-FEIRA – SANTA 2020

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 que entre si ajustam, de um lado SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PONTA GROSSA, com CNPJ 80250814/0001-13 e registro sindical 46508602993, representando os EMPREGADORES, no final assinado, por seu Presidente e de outro lado, representando os EMPREGADOS o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA, com CNPJ 80251481/0001-47 e registro sindical D.N.T. 21290/1941 por seu Diretor Presidente, infrafirmado, tem justo e contratado firmar a presente Acordo Coletivo de Trabalho a se reger pelas cláusulas adiante:

Cláusula Primeira: Fica convencionado que o trabalho no feriado dia 10/04/2020 (sexta-feira-Santa) poderá ser das 10 às 16 horas.

Parágrafo Único: As empresas deverão fornecer o vale transporte deste dia aos empregados.

Cláusula Segunda: As empresas deverão fornecer a refeição aos empregados ou o pagamento no valor de **R\$ 21,33** (vinte e um reais e trinta e três centavos).

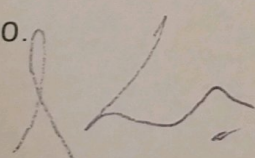
Parágrafo Único: O intervalo para almoço deverá ser de pelo menos 30 minutos.

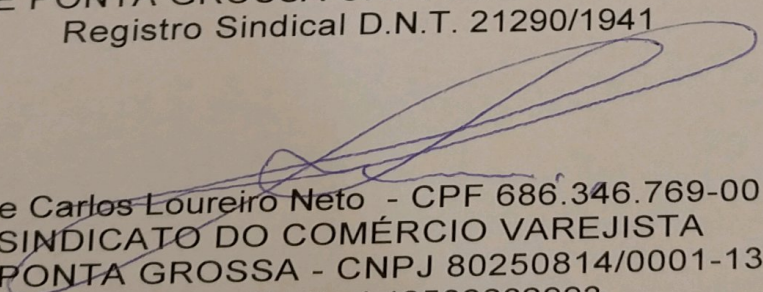
Cláusula Terceira: As horas trabalhadas deverão ser remuneradas com adicional de 100% ou compensadas por 2 (dois) dias de folga, a ser gozados após a partir de primeiro de junho/2020.

Parágrafo Único: No caso de a empresa optar pela compensação deverá encaminhar escala de folga dos seus empregados ao Sindicato Obreiro até 30/04/2020.

Cláusula Quarta: Permanece em vigor as demais cláusulas da CCT.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2020.


João Vendelin Kieltyka – CPF 286.732.129-87
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DE PONTA GROSSA CNPJ 80251481/0001-47
Registro Sindical D.N.T. 21290/1941


Jose Carlos Loureiro Neto - CPF 686.346.769-00
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
DE PONTA GROSSA - CNPJ 80250814/0001-13
Registro Sindical 46508602993